



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Maceió- AL, 18 a 20 de abril de 2018

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Criação de um Grupo de Trabalho – GT para apresentar reformulações ao Prodesu para o Comitê Gestor do Prodesu.

PROPOSTA - CP Nº: 017/2018

1. **O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Maceió-AL, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, e considerando:

Situação Existente

2. Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) aderem ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, os quais apresentaram propostas a serem desenvolvidas nos últimos 18 (dezoito) anos, cooperando economicamente e recebendo recursos do Confea e da Mútua.

3. Observou-se um clamor para uma melhor utilização aos recursos do Prodesu, de forma a otimizar sua aplicação nas atividades finalísticas dos Conselhos, conforme indicações apontadas pelos Órgãos de Controle Externo (TCU e CGU).

4. Nesta seara, identificou-se a necessidade de reformular a Resolução 1.030/2010, a Decisão Normativa 088 e seus 15 anexos, por meio da apresentação das demandas regionais, visando a máxima da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea.

Proposição

5. Indicamos que o Colégio de Presidentes, em sua busca pela *integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea (art. 1º, inc. IV da Resolução 1.012/2005, Anexo I)*, crie um Grupo de Trabalho (GT) composto por gestores dos Creas. Os referidos integrantes efetivamente gerem os recursos do Prodesu e conhecem *in loco* a realidade da eficiência e eficácia da atividade fiscalizatória do Sistema Confea/Crea, a qual identificamos com atividade precípua dos Conselhos, conforme recomendados pelos Órgão de Controle Externo (TCU e CGU).

6. Propomos a criação do GT para apresentar ao Comitê Gestor do Prodesu mudanças substanciais no Prodesu, garantindo sua aplicação com um enfoque eminentemente direcionado a atividade finalística. O GT será composto por um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Maceió- AL, 18 a 20 de abril de 2018

representante de cada Região (5 Regiões Geográficas) e o Coordenador do Colégio de Presidente. Os Presidentes que sejam membros do Comitê Gestor do Prodesu encontrar-se-ão impedidos de comporem o referido GT.

7. Ao término dos trabalhos desenvolvidos pelo GT em comento será apresentada uma proposta devidamente fundamentada de modificações no Prodesu, para o Comitê Gestor do Prodesu.

Justificativa

8. Ciente da natureza consultiva do Colégio de Presente e de suas competências, conforme disposto no art. 10, da Res. 1.012/2005, identificamos a necessidade de reanalisar frente as realidades locais a eficácia do Prodesu para a aplicação de recursos na atividade finalística e seu alcance efetivo.

9. Desta forma, vislumbramos na elaboração do referido GT uma possibilidade de aumentar a eficácia e o alcance dos recursos provenientes do Prodesu, de forma a garantir uma fiscalização uníssona, com a utilização dos recursos dentro das especificidade de cada região.

Fundamentação Legal

10. Conforme exposto, a presente propositura encontra-se fundada nos seguintes normativos:

- Lei nº 5. 194, de 24 de dezembro de 1966, com destaque aos art. 6º, 13 e seguintes;
- Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, inteiro teor.
- Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, anexo I.

Sugestão de mecanismos para implementação

11. Criação de GT a ser formada por representantes das Regiões Geográficas do país (5 Regiões), acrescido da presença do Coordenador do Colégio de Presidente. A produção desenvolvida deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Prodesu para apreciação.

Fica estabelecido os seguintes nomes do CP para compor esse GT: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag-Crea/MS (Coordenador); Eng. Civ. Edson Kuwahara (Crea-AP); Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão(Crea-PB); Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira (Crea-PR) e Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos (Crea-ES).

Maceió- AL, 20 de abril de 2018.

**Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes**